

L E I n. 4 0 6 - 61

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar à verba 2-4-1|8-85-4 - II - CONsertos DE VEÍCULOS, ARREIOS E OUTROS, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º - Servirá de cobertura do presente crédito, o Superavit previsto no orçamento do corrente exercício.

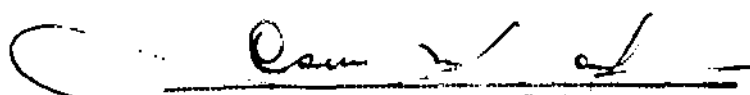
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de agosto de 1961.



Antônio Augusto Matheus
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balnearia de Caraguatatuba, aos 16 de agosto de 1961.



Osiris Nepomuceno Santana
Chefe de Serviço Público "O"
responsável pela Secretaria